



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal, Conforme Art.  
96, da Lei Orgânica Municipal.  
Em 03/08/26

Luana M. S. Vieira  
Secretária Municipal de Adm.  
Planejamento e Controladoria  
CPF: 014.823.816-56

## PORTARIA Nº 024/2026

*Dispõe sobre a designação dos servidores para comporem a Equipe Técnica de Referência da Proteção Social Especial no âmbito do Município de Paula Cândido -MG, e estabelece suas competências.*

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Federal nº 8.742/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e considerando a necessidade de estruturação dos serviços socioassistenciais destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados,

### RESOLVE:

**Art. 1º** — Fica instituída a Equipe Técnica de Referência da Proteção Social Especial (PSE) do Município de Paula Cândido – MG, com a finalidade de planejar, executar, monitorar e avaliar as ações, serviços, programas e projetos vinculados a este nível de proteção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Art. 2º** — Ficam nomeados para compor a referida Equipe Técnica os servidores abaixo relacionados que exercerão suas atividades em conformidade com a carga horária e atribuições de seus respectivos cargos efetivos ou funções comissionadas.

| Nome do(a) Servidor(a)     | Cargo / Função     | Unidade / Representação |
|----------------------------|--------------------|-------------------------|
| DENNER LÚCIO PACHECO       | ASSISTENTE SOCIAL  | PROTEÇÃO ESPECIAL       |
| IOLANDA CÔTTA PARMA        | PSICÓLOGA          | PROTEÇÃO ESPECIAL       |
| RAIANE SARA SOUZA BERNARDO | ASSESSORA ESPECIAL | PROTEÇÃO ESPECIAL       |

**Art. 3º** — Compete à Equipe Técnica de Referência da Proteção Social Especial, entre outras atribuições correlatas:

- I. Realizar o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos;
- II. Elaborar e executar o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

- III. Promover a articulação da rede socioassistencial com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- IV. Alimentar sistemas de informação oficiais e elaborar relatórios técnicos periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
- V. Participar de reuniões de rede, capacitações e processos de supervisão técnica.

**Art. 4º** — A coordenação dos trabalhos da equipe será exercida pelo servidor DENNER LÚCIO PACHECO, a quem caberá a organização do fluxo de atendimento e a interlocução com a gestão superior.

**Art. 5º** — Em casos de ausências, impedimentos legais ou vacância, a substituição dos membros da equipe será formalizada mediante ato administrativo específico ou designação imediata da autoridade competente, garantindo a continuidade do serviço público.

**Art. 6º** — O órgão municipal de assistência social prestará o apoio administrativo e técnico necessário para o pleno funcionamento da equipe, assegurando espaço físico adequado e recursos materiais para o exercício das funções.

**Art. 7º** — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Cândido/MG, 03 de agosto de 2026.

  
Everaldo Roberto da Conceição  
Prefeito Municipal